



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0404 - www.mariopolis.pr.leg.br - Quarta-feira, 25 de março de 2026 - Página 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO Nº 33/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal, observando disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Complementar 226/2026, Lei Orgânica do Município art. 30, inciso III, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2025 - art. 35, parágrafo único e LOA - Lei Municipal nº 50/2025 - art. 4º Ítem II, Ato da Mesa nº 06/2026 e demais legislações inerentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, para atender despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, relativo o Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2026, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		
3390.93.02.99.00-16(1327)	Restituições Exceto Combustíveis	1	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentário assim discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0404 - www.mariopolis.pr.leg.br - Quarta-feira, 25 de março de 2026 - Página 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		
4490.90.52.33.00 - 18(580)	Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná,
aos 25 dias do mês de março de 2026.

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente do Legislativo Municipal